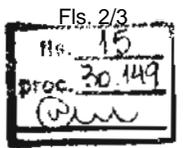




**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 5465/2000</b>		
Ementa <b>DENOMINA "PRAÇA DA CULTURA" A ÁREA LOCALIZADA ENTRE O RIO JUNDIAÍ, A AV. ANTONIO SEGRE, A AV. 9 DE JULHO E A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (VILA PONTE DE CAMPINAS).</b>		
Data da Norma <b>25/05/2000</b>	Data de Publicação <b>26/05/2000</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 7813/2000</a> - Autoria: Francisco de Assis Poço</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - praças</b> <b>Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO</b>		



**LEI Nº 5.465, DE 25 DE MAIO DE 2.000**

Denomina “**PRAÇA DA CULTURA**” a área localizada entre o Rio Jundiaí, a Av. Antonio Segre, a Av. 9 de Julho e a Av. Antonio Frederico Ozanan (Vila Ponte de Campinas).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “**PRAÇA DA CULTURA**” a área localizada entre o Rio Jundiaí, a Av. Antonio Segre, Av. 9 de Julho e a Av. Antonio Frederico Ozanan, na Vila Ponte de Campinas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

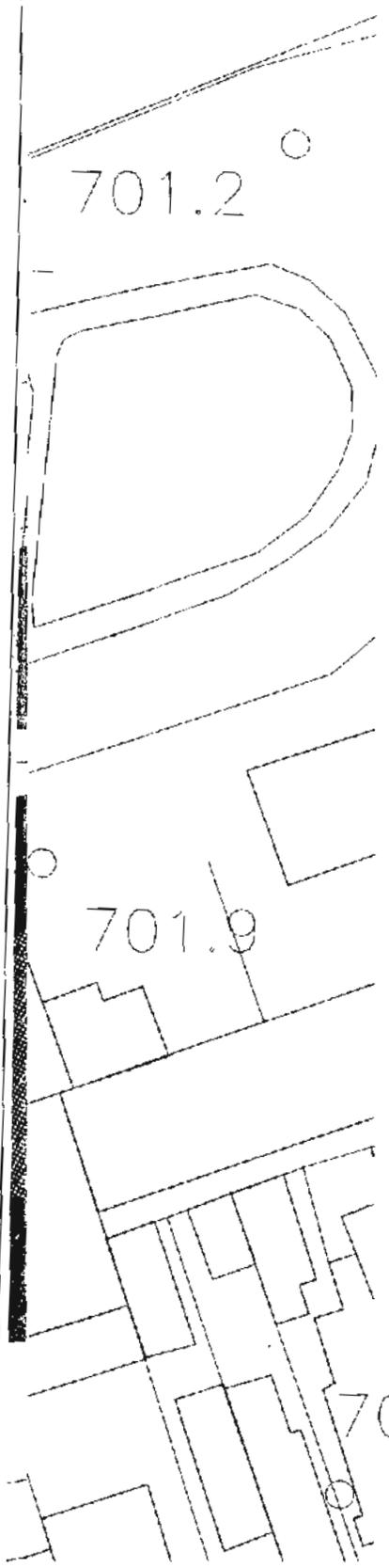
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

15/3/3  
 fls. 04  
 proc. 29.403  
*[Signature]*

fls. 16  
 proc. 30.149  
*[Signature]*



*[Handwritten mark]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO <b>Implantação de monumento                  ( Avenida 9 de Julho - Av.                  Antônio Frederico Ozanan )                   Implantação</b>				RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO	
				PROJETO	DEZ.9
				DESENHO	DEZ.9
				ESCALA	01/01
				ARQUIVO	
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA	MONUMENTO DA PRAÇA 9 JULHO-FREDERICO OZANAN.DWG	